ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 GABINETE DO PRESIDENTE

Lei Nº 210

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros destinado a fazer a face a complementação da verba da compra do Caminhão marca Chevrolet Basculante, para o serviço de Limpeza Pública da Cidade e cuja despesa obedecerá a seguinte classificação :

07.00- DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

07.02+ SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

10603251.25 - Complementação da verba pela aquisição de uma Caminhão marca Chevrolet Basculantr para o seviço de Limpeza Pública da cidade Cr$ 20.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 20.000,00

T O T A L Cr$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com a despesa de que trata o artigo primeiro do, presente projrto digo artigo primriro da presente Lei correrá por conta do excesso dé arrrecadação verificado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a apartir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPALDE TINDADE, em 29 de dezembro de 1981.

Odfredo Alano da Silva Presidente

Lauremiro José de Aquino 1º Secretário